O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 365/2025

Inclui o Dia do Empresário no Calendário Oficial de Eventos no Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Araucária o Dia do Empresário, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro.

Parágrafo Único: A data tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos empresários no desenvolvimento econômico, social e na geração de empregos no Município de Araucária.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover na semana que recai a data em parceria com entidades representativas do setor empresarial, poderá promover eventos, palestras, feiras de cursos, homenagens e outras ações alusivas à data**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 9 de outubro de, 2025

VAGNER JOSÉ CHEFER
09/10/2025 11:33:08
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

VAGNER CHEFER

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7aa68ed97eac2.

JUSTIFICATIVA

A criação do “Dia do Empresário”, a ser comemorado em 25 de novembro, visa prestar justa homenagem aos homens e mulheres que, por meio do empreendedorismo, contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Município de Araucária.

Os empresários exercem papel fundamental na sociedade ao gerar empregos, fomentar a inovação, promover o crescimento da arrecadação pública e sustentar a economia local. Em tempos de constantes desafios, especialmente em cenários de instabilidade econômica, a perseverança e o compromisso dos empreendedores tornam-se ainda mais evidentes e merecem reconhecimento público.

Além disso, a instituição da data comemorativa de 25 de novembro, reconhecida nacionalmente, fortalece o vínculo entre o poder público e o setor empresarial, criando oportunidades para reflexão, diálogo e valorização das boas práticas empreendedoras no município.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por seu mérito social e econômico.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de outubro de, 2025.

VAGNER CHEFER
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7aa68ed97eac2.